



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

Contratação de profissionais qualificados para a prestação de serviços de oficinas culturais de **teatro, violão e teclado**, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e à comunidade em geral do Município de Guaporema/PR.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação de profissionais qualificados para a realização de oficinas de teatro, violão e teclado, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e à comunidade em geral do Município de Guaporema/PR. A contratação está alinhada às políticas públicas de educação, cultura e inclusão social, visando à ampliação do acesso às atividades culturais, ao desenvolvimento integral dos participantes e ao fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se necessária e devidamente justificada, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que visa atender ao interesse público mediante a ampliação do acesso às políticas culturais e educacionais no âmbito do Município de Guaporema. A oferta de oficinas de teatro, violão e teclado constitui instrumento efetivo de promoção do desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino e da comunidade em geral, contribuindo para a formação cidadã, social e cultural dos participantes. As referidas oficinas proporcionam benefícios relevantes de ordem cognitiva, social, cultural e emocional, estimulando a criatividade, a expressão artística, a disciplina, a socialização e a valorização da cultura local, além de favorecerem a ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e proporcional para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade previstos na legislação vigente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

A presente contratação está em total consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do município de Guaporema, atendendo às diretrizes de planejamento, racionalização e otimização dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por lote**;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

*Justificativa para licitação ser julgada por **lote***

O julgamento da licitação por lote mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar a ampliação da competitividade do certame e a participação de um maior número de licitantes, inclusive aqueles especializados em apenas parte do objeto. A divisão do objeto em itens distintos permite maior precisão na formação dos preços, evita a concentração indevida do mercado e reduz o risco de sobrepreço, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, em observância aos princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da competitividade. Além disso, o julgamento por lote facilita a gestão e a fiscalização contratual, sem prejuízo à execução do objeto, uma vez que os serviços são independentes e passíveis de execução autônoma.

Justificativa para não serem aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

Não será adotada a indicação ou vedação de marcas no presente procedimento licitatório, em observância aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação possui caráter predominantemente técnico e intelectual, não estando vinculado a especificações que justifiquem a restrição do certame a marcas determinadas. A definição dos requisitos técnicos será realizada com base em características funcionais, qualitativas e de desempenho, suficientes para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo igualdade de condições entre os

licitantes e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.

Justificativa para não ser admitida a subcontratação do objeto contratual

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza específica, pedagógica e artística dos serviços a serem prestados. A execução direta pelos profissionais contratados assegura maior controle da Administração quanto à qualidade técnica, metodológica e didática das oficinas culturais, bem como à observância dos objetivos educacionais e culturais definidos no Termo de Referência. Ademais, a vedação à subcontratação contribui para a redução de riscos relacionados à execução inadequada do objeto, à perda de padronização das atividades e à dificuldade de fiscalização, garantindo maior eficiência, responsabilidade direta do contratado e efetivo cumprimento das obrigações assumidas, em consonância com os princípios da eficiência, do interesse público e do controle previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para não ser exigida garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pela prestação de serviços de cunho educativo e cultural, o baixo risco de inadimplemento contratual, o valor estimado da contratação e a forma de execução continuada e acompanhada pela Administração, entende-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária nem proporcional. Ademais, a dispensa de garantia contribui para a ampliação da competitividade do certame, evitando a imposição de ônus financeiro excessivo aos licitantes, sem prejuízo à segurança da execução contratual, uma vez que o cumprimento das obrigações será devidamente fiscalizado pelo órgão contratante.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A determinação das quantidades de itens a serem adquiridos foi realizada com base em levantamento técnico junto às Secretarias demandantes, levando-se em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 meses, o planejamento de atividades futuras, a frequência de utilização dos insumos e o número de beneficiários atendidos em cada política pública municipal. O dimensionamento da demanda visa garantir o abastecimento regular e adequado durante o período de vigência contratual, evitando tanto a

escassez quanto o excedente desnecessário, assegurando economicidade, eficiência e redução de desperdícios.

A seguir, apresenta-se a relação entre a demanda prevista e as respectivas quantidades estimadas para aquisição

Lote	Item	Produto	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Oficina de aulas de teatro	Contratação de profissional especializado para oficina de aulas de teatro (mensais de acordo com o tempo de contrato) empresa com experiência na área de teatro, com atestado de capacidade técnica e professor com DRT de ator/atriz e diretor. As oficinas de teatro, terão carga horária total de 134 (cento e trinta e quatro) horas , correspondendo a 20 (vinte) horas mensais , sendo realizadas 01 (um) dia por semana, com 05 (cinco) horas de aula , em cronograma previamente definido pelo Departamento de Cultura. Benefícios a oficina de Teatro proporcionará a socialização e a criatividade, além de exercitar a capacidade de memorização e concentração, o autoconhecimento. Criando das oportunidades de cultura e lazer para os estudantes, diminuindo o seu tempo ocioso desenvolvendo suas habilidades de comunicação verbal e corporal, incentivando à leitura e o desenvolvimento da produção de textos mais criativos e com apropriação de um vocabulário mais rico. Também é parte desta contratação no mínimo 2 (duas) apresentações a serem realizadas durante o ano, as datas serão definidas pelo departamento de cultura e comunicado com uma antecedência mínima de 30 dias. Empresa será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e instrumentos para elaboração das oficinas.	134 Horas	R\$ 65,43	R\$ 8.767,62

2	1	Aulas de Violão	Profissional qualificado para ministrar aulas de violão, com experiência comprovada e carteira de OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), com Licenciatura de música e atestado de capacidade técnica para comprovar experiência. Contratação de profissional especializado para ministrar aulas de violão, As oficinas de violão terão carga horária total de 176 (cento e setenta e seis) horas, correspondendo a 20 (vinte) horas mensais, sendo realizadas 01 (um) dia por semana, com 05 (cinco) horas de aula, em cronograma previamente definido pelo Departamento de Cultura. Com experiência comprovada. As oficinas de violão terão 20 horas mensais, agendadas com o departamento de cultura, as Aulas individuais ou em grupo, proporcionará aos alunos um contato pragmático com o instrumento, e experiência através da educação musical, abrindo assim aptidões e até talentos musicais, através da integração com os diferentes segmentos musicais. Os alunos inscritos no curso além de aprenderem notas e toques musicais, estarão aprendendo um pouco de saber cultural e histórico do município, oportunidade ímpar de conhecimento e contato mais próximo com a música, além de aprenderem conceitos musicais os alunos também participarão de eventos artísticos promovidos pelo departamento de educação e cultura juntamente com os professores habilitados. Também é parte desta contratação no mínimo 2 (duas) apresentações a serem realizadas durante o ano, as datas serão definidas pelo departamento de cultura e comunicado com uma antecedência mínima de 30 dias. Empresa será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e instrumentos para elaboração das oficinas	176 Horas	R\$ 51,92	R\$ 9.137,92
---	---	-----------------	---	-----------	-----------	--------------

3	1	Prestação de Serviço para Ministrar Aula de Teclado.	Profissional qualificado para ministrar aulas de teclado, com experiência comprovada e formação em música. As oficinas de teclado terão carga horária de 30 (trinta) horas semanais , sendo realizadas 05 (cinco) dias por semana, com 06 (seis) horas de aula , em cronograma previamente definido pelo Departamento de Assistência Social. As Aulas individuais ou em grupo, proporcionará aos alunos um contato pragmático com o instrumento, e experiência através da educação musical, abrindo assim aptidões e até talentos musicais, através da integração com os diferentes segmentos musicais. Os alunos inscritos no curso além de aprenderem notas e toques musicais, terão oportunidade ímpar de conhecimento e contato mais próximo com a música, além de aprenderem conceitos musicais os alunos também participarão de eventos artísticos promovidos pelos departamentos, conforme pedido da Secretaria de Ação Social. Também é parte desta contratação no mínimo 02 (duas) apresentações a serem realizadas no período contratado, a data será definida pelo departamento de Assistência Social e comunicado com uma antecedência mínima de 30 dias. Empresa será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e instrumentos para elaboração das oficinas	12 meses	1.716,67	20.600,04
---	---	--	--	----------	----------	-----------

A carga horária total estipulada para esta oficina contempla as 20 (vinte) horas mensais destinadas à execução das aulas regulares. O saldo de horas global constitui uma reserva técnica que será utilizada, sob demanda, para a execução e o correspondente pagamento de apresentações extras, participação em eventos culturais, bem como para o suprimento de eventuais necessidades de aumento pontual da carga horária de aulas ao longo da vigência contratual. A utilização destas horas excedentes ocorrerá estritamente conforme a necessidade da Administração Pública, mediante justificativa, agendamento e autorização prévia do Departamento de Cultura

O levantamento de preços no processo licitatório seguiu uma série de etapas cuidadosamente detalhadas para garantir a precisão, transparência e conformidade com as normas vigentes, incluindo a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024. Abaixo está a descrição minuciosa do processo, com base no Banco de Preços do grupo Negócios Públicos e a utilização da média para definição do orçamento base:

Planejamento e Preparação do Levantamento de Preços

Objetivo: Determinar o preço estimado para os bens ou serviços que serão licitados, a fim de garantir que o valor seja compatível com o mercado.

Norma Aplicável: Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024, que orienta sobre a elaboração do orçamento base, considerando preços de mercado.

Documentos Iniciais: Análise das necessidades do órgão ou entidade licitante, especificações técnicas e o tipo de licitação (concorrência, tomada de preços, pregão, etc.).

Consulta ao Banco de Preços - Negócios Públicos

Banco de Preços: Utilização do Banco de Preços do grupo Negócios Públicos, uma plataforma que fornece preços referenciados em processos licitatórios anteriores, de acordo com as especificações e condições do mercado.

Consulta Específica: A consulta é realizada considerando as características dos itens ou serviços que serão licitados, de modo a extrair preços médios e comparativos de contratos anteriores, ajustados pela localidade e mercado específico.

Período de Consulta: Definir o período de levantamento de preços, considerando as últimas informações disponíveis no Banco de Preços (ex.: nos últimos 12 meses).

Obtenção de Propostas e Processamento das Informações

Extração de Dados: A plataforma gera uma lista de preços de processos licitatórios anteriores, considerando as especificações solicitadas.

CrITÉrios de Seleção: Seleção das propostas obtidas com base em sua similaridade com o objeto licitado, a localidade e os termos de contratação.

Validade dos Dados: Verificação da validade dos preços obtidos, considerando ajustes de mercado e dados atualizados.

Elaboração do Orçamento Base

Determinação do Preço Base: O orçamento base é calculado a partir da média dos preços obtidos no levantamento, considerando também eventuais ajustes de mercado e inflações.

Definição de Custos e Encargos: Para a formação do orçamento base, também são incluídos custos indiretos, encargos sociais, tributos e outros elementos relevantes, conforme descrito na Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021.

Ajustes Finais: Após a determinação da média, um ajuste final pode ser feito com base nas condições locais, peculiaridades do contrato ou tendências de mercado.

Aprovação e Relatório Final

Validação Interna: O orçamento base foi submetido à validação dos responsáveis pela área, com possíveis ajustes, antes de sua finalização.

Relatório de Levantamento de Preços: Um relatório detalhado foi elaborado, contendo:

- Descrição dos preços obtidos no Banco de Preços.
- Cálculos realizados para a determinação da média.
- Justificativa para a escolha do preço final, com base nas especificações do processo.
- Detalhamento do orçamento base com todos os custos envolvidos.

Publicação e Início do Processo Licitatório

- **Publicação do Edital:** O orçamento base, agora aprovado, será incorporado ao edital da licitação, servindo como referência para as propostas que serão apresentadas pelas empresas participantes.
- **Acompanhamento de Alterações de Mercado:** Durante a execução do processo licitatório, é possível que o mercado sofra alterações. Portanto, é necessário monitorar os preços até o momento da abertura das propostas.

Esse processo visa garantir a transparência, conformidade legal e a obtenção de preços justos para a administração pública, conforme os moldes da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024.

Seguem em anexo os preços consultados pelo banco de preços.

Fontes utilizadas nesta cotação:

ORDEM	FORNECEDORES/FONTES
01	1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Data: 25/06/2026 10:44:20
02	Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Data: 25/06/2026 10:44:20
03	Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/ Data: 25/06/2026 10:44:20
04	Prefeitura Municipal de Serra Azul/SP 177.200.78.226:8079/transparência/ Data: 25/06/2026 10:44:20
05	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: Data: 25/06/2026 10:44:20
06	Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br Data: 13/05/2026 08:45:58
07	Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/ Data: 13/05/2026 09:01:36
08	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul Data: 06/07/2026 09:23:49 https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Essa previsão será utilizada como base para elaboração do Termo de Referência e para a definição da periodicidade de entrega no edital, permitindo a melhor gestão de estoque, menor risco de perecimento de alimentos e adequação logística por parte da empresa contratada.

As pesquisas de preços enviadas juntamente a esta solicitação de compras, foram realizadas por servidor competente e são verdadeiras.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DETERMINAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

Considerando a carga horária total prevista, sendo 176 (cento e setenta e seis) horas para a oficina de teatro e 134 (cento e trinta e quatro) horas para a oficina de violão e 30 (trinta) horas semanais para a oficina de teclado, bem como a natureza das oficinas culturais, cuja execução ocorre de forma periódica e com carga horária semanal reduzida, estima-se que o prazo de execução do objeto seja de aproximadamente 7 (sete) meses para as oficinas de violão e teatro e de 12 (doze) meses para a oficina de teclado, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração. Tal estimativa encontra-se em conformidade com a prática de mercado para atividades educacionais e culturais, permitindo a adequada distribuição das aulas, o acompanhamento pedagógico e a plena execução do objeto, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados. A vigência do contrato deverá abranger o período necessário à completa execução do objeto, podendo coincidir com o prazo de execução estimado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida eventual prorrogação, desde que devidamente justificada, demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas. O valor máximo da licitação será definido com base no levantamento de preços realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o Decreto Municipal nº 3.246/2024, considerando-se a mediana dos valores obtidos em pesquisa de mercado, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, de modo a assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução proposta admite o parcelamento do objeto, uma vez que as oficinas de teatro, violão e teclado possuem naturezas distintas, metodologias próprias e podem ser executadas de forma independente, sem prejuízo à qualidade ou à funcionalidade dos serviços. O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de profissionais ou empresas especializadas em

apenas uma das modalidades ofertadas, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a divisão do objeto contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, favorece a adequada formação de preços, reduz riscos de dependência de um único contratado e facilita a gestão e a fiscalização contratual por parte da Administração. Alternativamente, caso se opte pela contratação conjunta, tal escolha poderá ser justificada pela conveniência administrativa, desde que demonstrada a viabilidade técnica e econômica da execução integrada, sem restrição indevida à competitividade e sem prejuízo ao atendimento do interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de profissionais qualificados para a realização das oficinas culturais de teatro, violão e teclado, pretende-se ampliar o acesso da população às atividades culturais e educacionais, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino e da comunidade em geral. Espera-se, como resultados, o fortalecimento das políticas públicas de educação e cultura, o estímulo à criatividade, à expressão artística e ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais dos participantes, bem como a valorização da cultura local e o incentivo à participação comunitária em ações culturais. A execução das oficinas deverá contribuir para a ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens, para a melhoria das habilidades de comunicação verbal, corporal e musical, além de proporcionar a formação básica em teatro, violão e teclado, culminando na realização de apresentações artísticas e culturais, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Por fim, almeja-se que a contratação resulte em serviços prestados com qualidade, regularidade e eficiência, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da efetividade previstos na legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Para a adequada execução das oficinas culturais de teatro, violão e teclado, a Administração Pública providenciará a organização logística necessária, incluindo a definição prévia dos locais de realização das atividades, compatíveis com a natureza das oficinas, bem como a elaboração de cronograma de aulas alinhado ao calendário escolar e cultural do Município. Serão adotadas medidas para assegurar o acesso dos participantes aos espaços designados, a disponibilidade de horários adequados, a comunicação

prévia aos alunos e à comunidade, e a articulação entre as Secretarias envolvidas, de modo a garantir o regular funcionamento das oficinas e o pleno atendimento dos objetivos propostos.

Infraestrutura tecnológica:

A Administração deverá disponibilizar, quando necessário, recursos tecnológicos compatíveis com a execução das oficinas, tais como equipamentos de áudio, projetores, computadores ou outros meios de apoio pedagógico, bem como acesso à internet, quando aplicável. Tais recursos visam auxiliar o desenvolvimento das atividades didáticas e artísticas, sem caracterizar dependência tecnológica essencial para a execução do objeto.

Infraestrutura elétrica:

Os espaços destinados à realização das oficinas deverão contar com instalações elétricas adequadas, seguras e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo o funcionamento de equipamentos eletrônicos, instrumentos amplificados e demais recursos necessários, sem oferecer riscos aos participantes e aos profissionais envolvidos.

Espaço físico:

O Município deverá disponibilizar espaços físicos compatíveis com a natureza das oficinas culturais, assegurando ambientes adequados para atividades práticas e coletivas, com ventilação, iluminação, acessibilidade e condições mínimas de conforto e segurança, permitindo o pleno desenvolvimento das aulas e ensaios.

Mobiliário:

Será disponibilizado mobiliário básico e adequado às atividades propostas, incluindo cadeiras, mesas, suportes e demais itens necessários ao desenvolvimento das oficinas, em quantidade suficiente para atender aos participantes e profissionais, garantindo organização, funcionalidade e conforto durante a execução dos serviços.

IMPACTO AMBIENTAL

A execução das oficinas culturais de teatro, violão e teclado apresenta baixo impacto ambiental, considerando que as atividades serão realizadas em espaços já existentes e adequados pelo Município, sem necessidade de intervenções físicas ou alterações estruturais significativas. Os possíveis impactos estão relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de materiais pedagógicos e geração de resíduos comuns decorrentes das atividades, sendo recomendada a adoção de práticas sustentáveis,

como o uso consciente dos recursos disponíveis, a redução do desperdício de materiais, a reutilização de insumos quando possível e a correta destinação dos resíduos gerados. A Administração Municipal deverá priorizar a utilização eficiente dos espaços, equipamentos e recursos já disponíveis, promovendo a sustentabilidade na execução das oficinas e garantindo que as atividades culturais sejam desenvolvidas de forma ambientalmente responsável.

MAPA DE RISCO

Em anexo

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos elementos técnicos, administrativos e orçamentários apresentados, conclui-se pela **viabilidade da contratação** das oficinas culturais de teatro e violão, considerando que a solução atende ao interesse público, possibilitando a ampliação do acesso às atividades culturais, educacionais e artísticas no Município. A contratação mostra-se adequada e necessária, uma vez que possibilitará a disponibilização de profissionais especializados para o desenvolvimento das atividades, contribuindo para o aprimoramento das habilidades de expressão, criatividade, socialização, comunicação e formação cultural dos participantes. Foram observados os requisitos técnicos necessários, a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a possibilidade de execução dentro do prazo previsto, não sendo identificados impedimentos que inviabilizem a contratação. Dessa forma, considerando a justificativa apresentada, os resultados pretendidos, a análise de riscos e as condições necessárias para execução, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Secretaria Municipal de Educação e cultura

Vanda Ferreira Machado
Diretora de Departamento de Cultura
Decreto 2905/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

Janete Aparecida Parazzi Castiglioni

MAPA DE RISCO

O Município de Guaporema deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de obter a excelência nos resultados das contratações celebradas; evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos; evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais; prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública; garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica; realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações e reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de probabilidade**:

I - **raro**: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - **muito provável**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - **praticamente certo**: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de impacto**:

I - **muito baixo**: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - **baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - **médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - **alto**: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - **muito alto**: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

OBJETO: Contratação de profissionais qualificados para a prestação de serviços de oficinas culturais de **teatro, violão e teclado**, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e à comunidade em geral do Município de Guaporema/PR.

FASE DE PLANEJAMENTO

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Controle	Responsável
1	Definição inadequada do objeto	Descrição genérica ou incompleta	Provável	Alto	Alto	Detalhar claramente o objeto e os serviços	Revisão técnica do TR	Secretaria
2	Estimativa incorreta de carga horária	Levantamento insuficiente da demanda	Provável	Médio	Médio	Planejamento com base no público-alvo	Conferência dos dados	Secretaria
3	Orçamento subestimado ou superestimado	Pesquisa de preços inadequada	Provável	Alto	Alto	Pesquisa de mercado compatível	Análise comparativa	Setor de Compras
4	Escolha inadequada da modalidade de contratação	Falta de análise normativa	Pouco provável	Médio	Médio	Observância da Lei nº 14.133/2021	Parecer jurídico	Jurídico
5	Ausência de critérios técnicos claros	Planejamento insuficiente	Provável	Alto	Alto	Definir critérios objetivos	Validação técnica	Secretaria
6	Incompatibilidade e do cronograma	Falta de alinhamento com calendário escolar	Provável	Médio	Médio	Compatibilizar com calendário municipal	Ajustes prévios	Secretaria
7	Falta de definição das obrigações do contratado	Omissão no Termo de Referência	Provável	Alto	Alto	Detalhar responsabilidades	Revisão administrativa	Secretaria
8	Não consideração da infraestrutura disponível	Falha no levantamento dos espaços	Pouco provável	Médio	Médio	Vistoria prévia dos locais	Relatório técnico	Secretaria
9	Ausência de análise de riscos	Planejamento incompleto	Pouco provável	Alto	Médio	Elaboração do mapa de riscos	Aprovação formal	Comissão
10	Não atendimento ao interesse público	Planejamento desalinhado às políticas culturais	Pouco provável	Alto	Médio	Alinhamento às políticas municipais	Avaliação institucional	Secretaria

FASE DE ANÁLISE – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Controle	Responsável
1	Habilitação técnica insuficiente	Documentação incompleta ou inadequada	Provável	Alto	Alto	Definir exigências claras no edital	Conferência documental	Comissão
2	Seleção de fornecedor sem experiência	Critérios técnicos mal definidos	Provável	Alto	Alto	Exigir comprovação de experiência	Análise técnica	Comissão
3	Falhas na análise das propostas	Ausência de padronização	Pouco provável	Alto	Médio	Utilizar checklist de avaliação	Revisão das análises	Comissão
4	Desclassificação indevida de propostas	Interpretação equivocada do edital	Pouco provável	Médio	Médio	Capacitação da comissão	Parecer jurídico	Comissão/Jurídico
5	Julgamento subjetivo	Critérios não objetivos	Provável	Alto	Alto	Estabelecer critérios objetivos	Registro formal das decisões	Comissão
6	Inobservância da legislação	Desconhecimento normativo	Pouco provável	Alto	Médio	Observância da Lei nº 14.133/2021	Análise jurídica	Jurídico
7	Recursos administrativos procedentes	Fragilidade na análise	Provável	Médio	Médio	Julgamento técnico fundamentado	Análise dos recursos	Comissão
8	Propostas com preços inexequíveis	Pesquisa de mercado inadequada	Provável	Alto	Alto	Avaliação da exequibilidade	Solicitação de esclarecimentos	Comissão
9	Ausência de competitividade	Edital restritivo	Pouco provável	Médio	Médio	Redação isonômica do edital	Análise de impugnações	Comissão
10	Atraso na seleção do fornecedor	Acúmulo de recursos ou falhas processuais	Provável	Médio	Médio	Planejamento do cronograma	Monitoramento do processo	Comissão

FASE DE CONTRATAÇÃO

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Controle	Responsável
1	Atraso na assinatura do contrato	Pendências documentais	Provável	Médio	Médio	Conferência prévia da documentação	Controle de prazos	Setor de Compras
2	Cláusulas contratuais incompletas	Falhas na elaboração do contrato	Pouco provável	Alto	Médio	Revisão técnica e jurídica	Parecer jurídico	Jurídico
3	Divergência entre edital e contrato	Erro de consolidação	Pouco provável	Alto	Médio	Conferência entre documentos	Ajustes contratuais	Compras/Jurídico
4	Início da execução sem formalização	Pressão por início imediato	Pouco provável	Alto	Médio	Emissão de ordem de serviço	Controle administrativo	Secretaria
5	Definição inadequada da vigência	Planejamento incorreto	Provável	Médio	Médio	Compatibilizar vigência e cronograma	Análise administrativa	Secretaria
6	Ausência de designação do fiscal	Falha administrativa	Pouco provável	Alto	Médio	Designação formal do fiscal	Publicação de portaria	Secretaria
7	Não exigência de garantias contratuais	Omissão no contrato	Pouco provável	Médio	Baixo	Verificação das exigências legais	Conferência contratual	Jurídico
8	Descumprimento de prazos iniciais	Falta de alinhamento com o contratado	Provável	Médio	Médio	Reunião inicial de alinhamento	Registro de ocorrências	Secretaria
9	Contratação em desacordo com a lei	Erro procedimental	Raro	Muito alto	Médio	Observância da Lei nº 14.133/2021	Controle jurídico	Jurídico
10	Falhas na publicação dos atos	Erro ou atraso administrativo	Pouco provável	Médio	Médio	Conferência dos atos oficiais	Monitoramento das publicações	Compras

FASE DE EXECUÇÃO

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Controle	Responsável
1	Não cumprimento do cronograma	Ausências ou atrasos do profissional	Provável	Alto	Alto	Cronograma pactuado e divulgado	Controle de frequência	Fiscal do Contrato
2	Execução em desacordo com o objeto	Falta de alinhamento técnico	Pouco provável	Alto	Médio	Reunião inicial de orientação	Relatórios periódicos	Fiscal
3	Baixa qualidade das oficinas	Metodologia inadequada	Provável	Alto	Alto	Exigência de plano de trabalho	Avaliação das atividades	Secretaria
4	Interrupção das oficinas	Desistência do profissional	Pouco provável	Alto	Médio	Cláusulas de penalidade	Notificação formal	Secretaria
5	Falta de materiais necessários	Planejamento inadequado	Provável	Médio	Médio	Levantamento prévio de necessidades	Acompanhamento contínuo	Secretaria
6	Incompatibilidade de horários	Conflito com calendário escolar	Provável	Médio	Médio	Planejamento conjunto	Ajustes no cronograma	Secretaria
7	Baixa participação do público	Divulgação insuficiente	Provável	Médio	Médio	Divulgação institucional	Monitoramento de presença	Secretaria
8	Uso inadequado dos espaços públicos	Falta de orientação	Pouco provável	Médio	Baixo	Orientação prévia	Registro de ocorrências	Fiscal
9	Riscos à segurança dos participantes	Falhas de organização	Pouco provável	Alto	Médio	Observância das normas de segurança	Vistorias periódicas	Secretaria
10	Não entrega de relatórios e registros	Falha administrativa do contratado	Provável	Médio	Médio	Exigência contratual	Cobrança formal	Fiscal

FASE DE FISCALIZAÇÃO

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Controle	Responsável
1	Fiscal não designado formalmente	Falha administrativa	Pouco provável	Alto	Médio	Designação por portaria	Conferência dos atos	Secretaria
2	Acompanhamento insuficiente	Acúmulo de atribuições	Provável	Alto	Alto	Definição clara de responsabilidades	Relatórios periódicos	Fiscal
3	Pagamento por serviço não executado	Falta de verificação	Pouco provável	Muito alto	Médio	Exigir comprovação da execução	Conferência documental	Fiscal
4	Ausência de registros formais	Falta de controle	Provável	Médio	Médio	Padronização de registros	Arquivamento sistemático	Fiscal
5	Falhas na verificação da carga horária	Controle inadequado de frequência	Provável	Alto	Alto	Controle de frequência assinado	Conferência mensal	Fiscal
6	Não aplicação de penalidades	Omissão administrativa	Pouco provável	Médio	Baixo	Capacitação do fiscal	Registro de ocorrências	Secretaria
7	Atraso na validação dos serviços	Falta de rotina de conferência	Provável	Médio	Médio	Estabelecer prazos internos	Monitoramento	Fiscal
8	Comunicação ineficiente com o contratado	Falta de canais formais	Provável	Médio	Médio	Definição de fluxo de comunicação	Registros formais	Fiscal
9	Não conformidade não registrada	Falta de critérios objetivos	Pouco provável	Alto	Médio	Checklist de conformidade	Relatórios técnicos	Fiscal
10	Fragilidade na prestação de contas	Documentação incompleta	Pouco provável	Alto	Médio	Exigência documental clara	Revisão administrativa	Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Guaporema-Pr 09 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação e cultura

Vanda Ferreira Machado
Diretora de Departamento de Cultura
Decreto 2905/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

Janete Aparecida Parazzi Castiglioni